

LEI Nº 1.278/2024



Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Clube de Palmital, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da **Lei Orgânica** do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o Rotary Clube de Palmital, sediado a rua João Ferreira Neves, s/n, em Palmital, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C. nº 01.368.746/0001-15.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

ROBERTO CALOS ROSSI
Vice-Prefeito Municipal

[Download do documento](#)